



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

**FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE POMBAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA
O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL EM REGIME DE MERCADO
LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL DA ANCP - Processo n.º
036/AJD/SA/17**

Aprovado em reunião de Câmara,
datada de 10 de Agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural às instalações do Município de Pombal, ao abrigo do *Acordo Quadro para o Fornecimento de Gás Natural em regime de Mercado Livre para Portugal Continental, da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas) - Processo n.º 036/AJD/SA/17.*

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O procedimento tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento de gás natural para os locais de consumo identificados no ANEXO III – Matriz de Avaliação de Propostas.

2.1. O fornecimento compreende o lote agregado repartido pelo lote consumo $\leq 10000 \text{ m}^3/\text{ano}$ em BP, com a seguinte distribuição por escalão:

2.1.1 Escalão de consumo 2 (221 a $500 \text{ m}^3/\text{ano}$);

2.1.2 Escalão de consumo 3 (501 a $1000 \text{ m}^3/\text{ano}$)

2.1.3 Escalão de consumo 4 (1001 a $10000 \text{ m}^3/\text{ano}$);

E repartido pelo lote consumo $\geq 10000 \text{ m}^3/\text{ano}$ em BP.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: contratacao publica@cm-pombal.pt,

Endereço electrónico: www.cm-pombal.pt.

4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho é competência do Órgão Executivo do Município de Pombal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

O presente Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do *"Acordo Quadro para o fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental"* da ANCP, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, conjugado com os artigos 257.º, 258.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em www.saphety.com.

6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento e Armazém do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite;

7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para a apresentação da proposta é de **8 dias** contados da data de envio do presente convite.



10. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em www.saphety.com, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

13.1. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 89.º do CCP, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

13.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado português.
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

- c) Certidão Permanente atualizada, ou código de acesso para consulta da mesma no sítio www.portaldaempresa.pt.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.
- 15.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

16. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO

- 16.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da (s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa colectiva.
- 16.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa colectiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

17. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a cessão de negociação.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 18.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço.
- 18.2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta por lote é obtido pela aplicação dos preços indicados no "Anexo II – Proposta" do presente Convite, aos consumos disponibilizados no "Anexo III – Matriz de Avaliação de Propostas", tendo em conta os parâmetros correspondentes às tarifas reguladas aí expressas.



ANEXO I – DECLARAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

ANEXO II – PROPOSTA

_____ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento _____ - Processo n.º _____, obriga-se a executar o fornecimento e a cumpri-lo integralmente para o LOTE AGREGADO repartido em Consumo $\leq$ 10.000 m³/ano Baixa Pressão (BP) e repartido em Consumo $>$ 10.000 m³/ano Baixa Pressão (BP), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Gás Natural:

Consumo $\leq$ 10.000 m³/ano Baixa Pressão (BP)

Locais de consumo com os Códigos de Identificação:

PT1602000001116422RJ – Estádio Municipal Visitantes;

PT1602000001092884JG – Estádio Municipal SCP;

PT1602000001064450HK – Pavilhão Eduardo Gomes;

PT1602000001228626GT – Campo de Futebol de Flandes;

PT1602000001194089CD – Refeitório Municipal;

PT1602000001114446FS – Jardim de Infância da Charneca;

PT1602000001230440JC – Jardim de Infância de Flandes;

– Parque de Máquinas PIMM

PT1602000001254031GJ – Apartamento Rua do Cais nº15 – 1ªA

PT1602000001254032GZ – Apartamento Rua do Cais nº15 – 2ªA

PT1602000001037604RQ – Apartamento Rua do Rancho Típico de Pombal n.º 19 – 1º Esq.

PT1602000001201077WM – Escola Conde Castelo Melhor

– Polo Escolar de Pombal

PT1602000001257473QM – Club Ténis Pombal C. Térmica

	Preço proposto
Energia [€/kWh]	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

LOTE 2 – Consumo > 10.000 m³/ano Baixa Pressão (BP),

Locais de consumo com os Códigos de Identificação:

PT1602000001066672TN – Piscina Municipal;

PT1602000001089186JD – Cineteatro;

	Preço proposto
Energia [€/kWh]	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global proposto para o LOTE AGREGADO

€_____,__ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de __dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

